LEI Nº. 285 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.009

"Inclui no Calendário Oficial do Município, o evento denominado- Festa de São Cristóvão".

O Senhor José Ronaldo Leme, Prefeito Municipal de Pedra Bela:

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedra Bela, o evento festivo denominado "Festa de São Cristóvão".

Artigo 2º- O evento festivo terá por finalidade promover o turismo e será realizado anualmente, no último final de semana do mês de Julho.

Artigo 3º- Durante o evento deverão ser realizadas atividades voltadas para o lazer da população, objetivando-se o desenvolvimento turístico do Município, com atração de maior número de visitantes.

Artigo 4º- Fica autorizada a divulgação do evento na página oficial do Município, mantida na Internet.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 02 de Setembro de 2.009

JOSÉ RONALDO LEME
-Prefeito Municipal-

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.